



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 18 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 3665

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.553 de 18 de fevereiro de 2019** - Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença, o evento "Ocupação Cultural", a ser celebrado anualmente no mês de março, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.553 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença, o evento "**OCUPAÇÃO CULTURAL**", a ser celebrado anualmente no mês de março, e dá outras providências.

Autoria: Mateus Orge Passos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e inserido no **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS** do Município de Valença, Estado da Bahia, o evento **OCUPAÇÃO CULTURAL**, a ser celebrada anualmente no mês de março.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Valença a execução e promoção do evento, sendo-lhe para tanto facultado firmar convênios e outros contratos com pessoas jurídicas.

Art. 3º - Na organização e execução do evento **OCUPAÇÃO CULTURAL**, serão observadas e mantidas as normas e fundamentos de sua tradição, que serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fará as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 18 de fevereiro de 2019.

**RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL**